



**GOVERNO
DO ESTADO
DO RIO GRANDE
DO NORTE**

Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
SEMARH

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório PROGESTÃO 2020 – 2º Ciclo
— 3º Período de Certificação —
RIO GRANDE DO NORTE**

30 de março de 2021



**GOVERNO
DO ESTADO
DO RIO GRANDE
DO NORTE**

Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
SEMARH

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE**

Relatório de apresentação das metas federativas e do fator de redução, referente ao ano de 2020, pactuadas no contrato nº048/2018, celebrado entre o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico,.

^{DS}
FADOC



**GOVERNO
DO ESTADO
DO RIO GRANDE
DO NORTE**

Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
SEMARH

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA

Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

JOÃO MARIA CAVALCANTI

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Presidente do Instituto de Gestão das Águas

^{DS}
FADOC



APRESENTAÇÃO

Em conformidade com o disposto no contrato 048/2018, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte, apresentamos, através deste Relatório, as ações e dispêndios de gastos necessários ao cumprimento de metas federativas pactuadas no âmbito do referido contrato, em conformidade com o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão 2º ciclo. Este relatório foi elaborado com base no conteúdo e estrutura de apresentação dos relatórios de certificação anuais desde o 1º ciclo do Progestão.

O principal objetivo do Progestão é unir esforços no sentido de permitir que os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos sejam fortalecidos. É oportuno destacar que o ano de 2020 corresponde ao terceiro período de certificação do Estado do Rio Grande do Norte, que aderiu oficialmente ao 2º ciclo do Programa em março de 2018.

Por óbvio, resguardado o aspecto conjuntural pelo qual o país passou em 2020, a gestão dos recursos hídricos do Rio Grande do Norte foi bastante impactada pela pandemia da Covid-19, prejudicando a execução plena das atividades contempladas nas metas federativas.

Desse modo, o documento apresenta mais uma etapa do contínuo processo de aperfeiçoamento das atividades de gestão dos recursos hídricos no estado do Rio Grande do Norte. Dito isto, reitera-se a necessidade que devem ser envidados esforços e, principalmente, recursos financeiros e material humano que visem conferir condições ao adequado gerenciamento das águas e o alcance das metas pactuadas.

As metas federativas e seus resultados alcançados em 2020 estão demonstrados a seguir.

DS
FADOL



METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Para o alcance dessa meta é necessário o compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), através do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado, ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga.

A meta é composta por duas exigências (I e II), cada uma correspondente a 50% da meta:

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011, considerando a verificação da consistência dos dados.

A exigência (I), por sua vez, contempla:

A. Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período.

Durante ano de 2020, o IGARN deu continuidade à inserção de cadastros no sistema CNARH, tendo inserido o quantitativo de regularizações descrito na tabela 1, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Tabela 1 – Quantitativo de regularizações realizadas pelo IGARN em 2020.

Tipo de regularização emitida	Quantidade	Total
Uso insignificante subterrâneo	888	1219
Uso insignificante superficial	331	
Outorgado captação subterrânea	823	1043
Outorgado captação superficial	220	
Total de regularizações		2262

DS
FADOC



B. Verificação dos parâmetros de consistência dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do Progestão.

Em 2020, foi realizada a consistência dos dados de interferências regularizadas, diretamente no CNARH, relacionadas no anexo digital 1 deste relatório.

II) Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados, considerando a verificação da consistência dos dados.

Para a exigência II, temos as seguintes etapas:

A. Disponibilização no CNARH dos Dados do Poço das captações subterrâneas regularizadas ao longo do período. Esta etapa consiste em compartilhar informações específicas das captações de água por poços: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água, agrupados na plataforma do CNARH 40 com a denominação Dados do Poço

Durante o ano de 2020, foram outorgados 823 captações de água subterrânea, e inseridas no CNARH as informações fornecidas pelo usuário no momento em que este solicita a sua regularização ao IGARN.

No anexo digital 1 deste relatório, em planilha Excel, conforme orientação do Informe 06/2020, a lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2020 cujos dados do poço foram inseridos no CNARH, (“Modelo_planilha_progestao_ÁguasSubterrâneas_ciclo2”). Os usuários de águas subterrâneas cujos poços foram sendo regularizados mesmo sem todas as informações exigidas (lacunas de informação), também estão relacionados no referido anexo.

DS
FADOL



B. Verificação dos parâmetros de consistência dos Dados do Poço cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do Progestão.

Foram consistidas 70 regularizações de águas subterrâneas, conforme planilha anexa. A consistência de dados, para boa parte do registros apontados nos anexos do Informe 06/2020, requeriam o manuseio do processo de solicitação de regularização em meio físico para a comparação dos dados inseridos no sistema com os dados apresentados no requerimento. Em 2020, esta atividade foi prejudicada pela suspensão das atividades presenciais no IGARN, em função da pandemia da Covid-19.

Anexos digitais da Meta 1.1

Meta1.1_Modelo_planilha_progestao_adotaCNARH40_vfinal_2020_ciclo2_RN.xlsx

Meta 1.1 _Modelo_planilha_progestao_aguassubterraneas_ciclo2_RN.xlsx

Meta 1.1_ Captações subterrâneas_consistidas2020_RN.xlsx

Meta 1.1_Usários de águas subterrâneas com acuna de dados_RN.xlsx

Ponto focal para o cumprimento da meta:

Coordenação de Gestão Operacional - CGO (Setor de Outorgas e Licenças)

DS
FADOC



META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Através do Informe 11, de 22 de setembro de 2020 – Revisado em 22/02/2021, a área certificadora da ANA, para esta meta, padronizou os documentos necessários para a comprovação do seu cumprimento, através de formulários autoexplicativos específicos para o 3º período de certificação, a serem preenchidos a partir do acesso ao seguinte link: <https://forms.gle/pixo25afPys3Wt6Z8>.

Não diferente dos demais órgãos, sejam de recursos hídricos ou outra temática, o IGARN foi bastante impactado com as limitações e consequências causadas pela pandemia da Covid-19 no ano de 2020, que afetou diretamente a execução do planejamento previsto no Plano de Capacitação. Portanto, as atividades presenciais não foram realizadas.

Como exemplo desse impacto, citamos os eventos programados para o dia 22 de março de 2020, que incluía atividades em municípios da região semiárida do estado, em articulação com outras instituições membros do SIGERH e, em função de decreto governamental nº29541/2020, emitido em 20 de março, foram cancelados à última hora.

A documentação comprobatória para essa meta está inserida no anexo digital 2, que compõe este relatório.

Ponto focal para o cumprimento da meta:

Coordenação Técnica e de Planejamento - CTP

DS
FADOC



META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Para o cumprimento desta meta, foi enviado no dia 12/02/2021, via e-protocolo ANA n° 022063/2021, o Ofício n° 22/2021/IGARN - GABINETE/IGARN – DIRETOR - IGARN, que encaminhou as informações para o Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil, em atendimento ao Ofício n° 33/2020/SPR/ANA.

Consultar o anexo digital 3, encaminhado com o presente relatório, para identificação das informações enviadas.

Para ciência dos gestores do contrato, junto à ANA, foi encaminhado, por e-mail, o link
https://drive.google.com/drive/folders/1H1Tgrc9dKgLBw_SsbJnh6PycmdbT7mch?usp=sharing. para acesso aos documentos enviados pelo e-protocolo da ANA, conforme *print* abaixo.

Envio de documentação para Relatório Conjuntura 2021 Caixa de entrada x x print

 **Glaucia Luz** <glaciareginaluz@gmail.com> dom., 14 de fev. 21:07 ☆ ↶ ⋮
 para José, Ludmila, Auricélio, André, Antonio ▾

Prezados, boa noite

Informo que, em 12 de fevereiro do ano em curso, foram enviadas as informações solicitadas para o Relatório de Conjuntura 2021 (Meta Federativa 1.3), constantes do link abaixo.
https://drive.google.com/drive/folders/1H1Tgrc9dKgLBw_SsbJnh6PycmdbT7mch?usp=sharing

Em anexo, envio o comprovante do e-protocolo ANA.

Uma ótima semana para vocês.

Atenciosamente,
 Gláucia Luz
 IGARN

3 anexos ↓ ↻

DS
 FADAC



**GOVERNO
DO ESTADO
DO RIO GRANDE
DO NORTE**

Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
SEMARH



José Luiz Gomes Zoby <jlgzoby@ana.gov.br>
para mim, Ludmila, Auricélio, André, Antonio ▾

17 de fev. de 2021 14:36



Prezada Gláucia,
Informo ciência do envio.
Atenciosamente,
José Luiz G. Zoby



Ciente.

Obrigada!

Recebido.

Ponto focal para o cumprimento da meta:

Coordenação de Gestão Operacional - CGO

Coordenação Técnica e de Planejamento - CTP

DS
FADOC



META FEDERATIVA I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

O alcance desta meta deve ser assegurado através das seguintes ações:

1. a manutenção corretiva das plataformas de coleta de dados, garantindo a cada mês que o índice de transmissão e disponibilização de dados telemétricos seja igual ou superior a 80%, com acesso através do endereço eletrônico: <http://gestorpcd.ana.gov.br>.

A Rede Hidrometeorológica do Rio Grande do Norte possui atualmente cinco estações listadas abaixo, nas quais são realizadas as atividades de manutenção corretiva e preventiva:

- Estação Armando Ribeiro Gonçalves, (código 37610000);
- Estação Santa Cruz do Apodi, (código 37062800);
- Estação Governador Dix-Sept Rosado, (código - 37084000);
- Estação Jardim de Piranhas (código - 37470000);
- Estação Pedra de Abelha (código - 37080000).

A equipe de monitoramento quantitativo do IGARN elaborou um relatório circunstanciado das atividades de manutenção das PCDs, desenvolvidas em 2020, que é parte integrante do anexo digital 4 do presente documento.

2. a definição dos seguintes níveis de referência:
 - a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 60% das estações consideradas prioritárias (Períodos 2 a 4);
 - b) Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).

No que diz respeito a definição dos níveis de referência das PCDs, solicitadas no Informe 03/2020, o IGARN optou por priorizar a região do baixo curso do Rio Piranhas-Açu, embora seja um rio federal, e tenha apenas uma PCD contemplada na lista do Informe, a qual está instalada na própria barragem.

DS
FADOC



Os dados repassados pela Coordenadoria de Gestão Operacional, responsável por esta meta, são os relacionados abaixo:

Tabela 2 - Definição de cotas de alerta e de inundação

Denominação do local	Coordenadas Geográficas	Cota de alerta	Cota de inundação
Alto do Rodrigues	-36°45'58,24269" -05°17'22,38148"	4,976	3,113
Pendências	-36°48'45,16788" -05°15'25,84759"	5,213	4,665
Jusante da Barragem Armando Ribeiro	-36°53'45,00002" -05°36'52,40467"	9,254	6,490

3. produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, a serem disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão, os estados deverão encaminhar à ANA, por meio do Relatório Progestão, um “Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação”, contendo: – O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos; – A indicação da quantidade de dias de produção de cada boletim; – Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, informar o endereço eletrônico; e – Os órgãos que receberam os referidos boletins.

A Sala de Situação, responsável pela emissão dos boletins, integra a estrutura física da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e recebe os dados telemétricos e as informações de pluviometria que são geradas pela Empresa de

DS
FADOC



Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte, os quais são disponibilizados *online* nas páginas indicadas nos endereços abaixo:

- <http://www.semarh.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=2445&ACT=&PAGE=5&PARM=&LBL=Boletins+Diarios>
- no Facebook do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Apodi Mossoró: https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=772881289731461&id=100010287901831

No anexo digital 4 que integra este relatório, consta o Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação, com as informações solicitadas no item 3.

Ponto focal para o cumprimento da meta:

Coordenação de Gestão Operacional - CGO

Sala de Situação – SEMARH

DS
FADAC



META FEDERATIVA 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta tem como objetivo a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). O Informe Progestão nº10/2020, com as orientações para comprovação desta meta, incluiu os seguintes itens:

- II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).**
- III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).**

No ano de 2020 a equipe de Segurança de Barragens do IGARN realizou as seguintes atividades:

- Classificou 17 barragens e reclassificou 20 barragens quanto ao dano potencial associado (DPA). Dentre as 17 novas barragens, 4 foram classificadas com DPA baixo, não necessitando de classificação quanto ao risco.
- 13 novas barragens classificadas e 20 reclassificadas quanto à categoria de risco., que pode ser verificado consultando o anexo digital 5–Planilha de barragem classificadas- Meta Federativa I.5).

IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB):

– Atender aos critérios de completude dos dados no SNISB: Faixa Mínima: barragens que possuem apenas Nome, Coordenadas, UF, Municípios e Uso principal.

- Faixa Baixa: barragens que possuem todos os dados da faixa Mínima + Altura, Capacidade e Empreendedor.

-Faixa Média: barragens que possuem todos os dados da faixa Baixa + Autorização.

-Faixa Boa: barragens que possuem todos os dados da faixa Média + Classificação quanto ao Risco - CRI e ao Dano Potencial – DPA (se a barragem não for regulada conforme a Lei, passa para a faixa Ótima)

Faixa Ótima: barragens que possuem todos os dados da faixa Boa + Inspeção Regular, Revisão Periódica (+ Plano de Ação Emergencial - PAE se

DS
FADAC



o DPA for alto)

– Atender ao Ofício da ANA sobre consistência de dados inseridos no SNISB previsto para ser enviado às Entidades Estaduais até fins de setembro/2020.

A equipe técnica do IGARN cadastrou 38 novas barragens no Sistema Nacional de Segurança de Barragens (SNISB) como mostra figura 2.

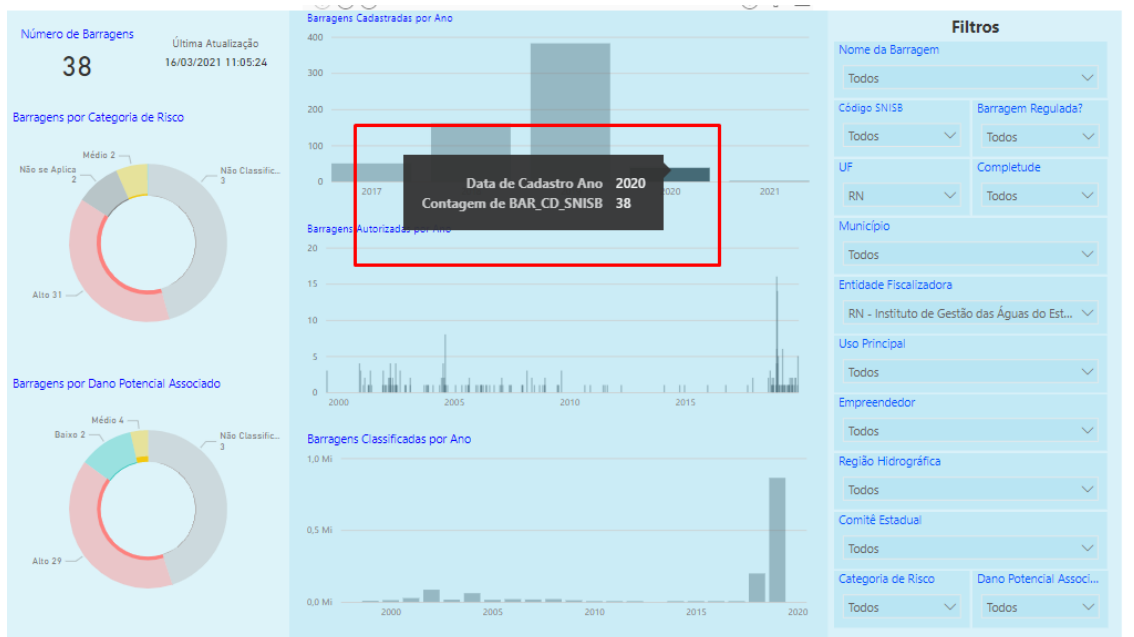


Figura 2 - print do SNISB com as barragens cadastradas em 2020.

No ano de 2020 o IGARN também atendeu ao Ofício 393/2020/SRE/ANA , sobre consistência de dados inseridos no SNISB. Foi enviado via google formulários, conforme solicitado, por ofício, no dia 25/11/2020, mas vale ressaltar que ao enviar não foi recebido nenhum comprovante no email. (comprovado no anexo digital 5 – print de envio de inconsistência- Meta Federativa I.5).

V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.

DS
FADOC



VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB): – Enviar à ANA, até 31 de março de 2021, as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.

– Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens e promover ações de educação e comunicação no estado.

O IGARN realizou um Webinar sobre Segurança de Barragens do Estado do Rio Grande do Norte, apresentando as orientações e procedimentos a serem adotados visando à conscientização do empreendedores quanto as condições necessárias à segurança de barragens do RN.

O evento foi realizado no dia 10/12/2020 (anexo digital 5 – Webinar sobre Segurança de Barragens- Meta Federativa I.5) e contou com a participação de técnicos do Instituto, defesa civil e proprietários de barragens.

Neste relatório constam, também, as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens. (ver anexo digital 5 – comprovante de envio a ANA informações para RSB - Meta Federativa I.5)

VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização. – Apresentar documento formal (Nota Técnica, Portaria, Resolução etc.) contendo os critérios para priorização das fiscalizações e procedimentos para a realização de fiscalização da segurança de barragens.

– Elaborar o Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF-2021) e avaliar o PAF - 2020.

Foi elaborado o Plano Anual de Fiscalização para 2020, o qual contava com a fiscalização de 120 barragens do estado classificadas com Dano Potencial Associado (DPA) e Categoria de Risco (CRI) altos. Porém devido a pandemia e perda de servidores, o IGARN foi obrigado a reduzir de 120 para 35 barragens, o que tornou possível atender todas as solicitações de demandas nessa área. .

DS
FADAC



Também foi elaborada a Nota Técnica IGARN 001/2020 (anexo digital 5 –Nota Técnica IGARN 001/2020- Meta Federativa I.5) a qual define os procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e os critérios de priorização das ações de fiscalização. Além disso, os relatórios de inspeção de barragens foram padronizados afim de que o setor fique mais organizado.

Ademais, foi elaborado em 2020, o Plano Anual de Fiscalização de Barragens para 2021 (conforme anexo digital 5 – Plano Anual de Fiscalização de Barragens - Meta Federativa I.5), o qual prevê a fiscalização de 60 barragens, classificadas ou não com DPA e CRI altos ou atendendo às demandas externas (denúncias e solicitações de prefeituras, poder legislativo, poder judiciário e entidades representativas de usuários de água).

VIII) Implementação das ações de fiscalização. – Resultado das fiscalizações realizadas apresentando de maneira resumida, por meio de planilha padrão definida pela ANA, as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.

O IGARN realizou 35 vistorias de fiscalização e os resultados das fiscalizações realizadas estão apresentando de maneira resumida, por meio de planilha padrão definida pela ANA, incluindo as principais anomalias encontradas e ações recomendadas ao empreendedor visando saná-las. (ver anexo digital 5 – Planilha com barragem fiscalizadas -Meta Federativa I.5)

Ponto focal para o cumprimento da meta:

Coordenação de Gestão Operacional - CGO

DS
FADOC



APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO ATÉ O MÊS DEZEMBRO DE 2020

Ressaltando o que prevê o contrato 048/2018, o IGARN deve aplicar os recursos do Progestão apenas em ações de de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e de gestão de recursos hídricos.

Neste relatório, no anexo digital 6, é apresentada a planilha de aplicação de recursos em 2020, com as rubricas de despesas efetuadas com os recursos do Progestão transferidos ao Estado até dezembro de 2020, incluindo os rendimentos de aplicações.

Quanto ao Plano Plurianual de Aplicação de Recursos, em função das adversidade do ano de 2020, foi evidenciada a necessidade de alteração, com a inclusão de novas atividades e supressão de outras. Desse modo, o IGARN irá submetê-lo à reanálise e validação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o que deverá ocorrer na reunião prevista para a primeira quinzena de abril. Portanto, após a deliberação do Conselho o novo Plano será apresentado à ANA.

Ponto focal para o cumprimento da meta:

Unidade Instrumental - UI

DS
FADOC



Critério “a” do Anexo I dos Contratos do 2º ciclo (Fator de Redução)

Para comprovação deste item, são apresentados em anexo neste relatório:

- I) a gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo Estado, atestado pela ANA.

Em 27 de outubro de 2020, o IGARN enviou, através do ofício nº 193/2020/IGARN - GABINETE/IGARN - DIRETOR-IGARN, o Relatório de Termo de Responsabilidade de Patrimônio da ANA, sob guarda do Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte-IGARN, referente ao Ano 2020, em atendimento ao ofício nº 499/2020/SAF/ANA - Documento nº 02500.044751/2020-84. Todos os documentos foram protocolados via e-protocolo ANA e podem ser verificados no anexo digital 6, parte integrante deste relatório.

- II) a comprovação da apresentação do Relatório de Gestão pelo estado na Assembleia Legislativa no ano de 2020;

Com a nova forma de organização de eventos online, foi agendada uma apresentação à Assembléia Legislativa, que ocorreu em 08 de dezembro de 2020. Na ocasião estiveram presentes parlamentares, representantes de Comitês de Bacias Hidrográficas, usuários e corpo técnico do IGARN, que foi representado pelo diretor-presidente Francisco Auricélio de Oliveira Costa.

Por se tratar de evento virtual, a apresentação foi realizada de forma concisa e interativa com os participantes, e o acesso está disponível em https://youtu.be/KzYxtDbNa_Q.

A reunião foi conduzida pelo deputado estadual Francisco Assis de Medeiros, presidente da Frente Parlamentar das Águas. No anexo digital 6, que compõe este relatório, foi incluído o arquivo referente a apresentação do Relatório de Gestão 2020.

- III) a apresentação dos gastos realizados com os recursos do PROGESTÃO no ano de 2020, devidamente apreciado pelo CERH;

DS
FADAC



IV) o percentual do desembolso em 2020 de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao estado, devidamente apreciado pelo CERH.

Os itens III e IV não são apresentados neste relatório, visto que a reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos deverá acontecer na primeira quinzena de abril. Após a reunião, as informações referentes aos dois itens serão protocoladas junto a ANA para fins de certificação.

Ponto focal para o cumprimento da meta:

Coordenadoria de Gestão Operacional _CGO

Coordenadoria Técnica e de Planejamento _ CTP

Unidade Instrumental - UI

3/31/2021

DocuSigned by:
Francisco Auricélio de Oliveira Costa
3DC8195A292B46C...

Francisco Auricélio de Oliveira Costa

Diretor Presidente do IGARN